

PARECER CONCLUSIVO DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO N° 008/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 078/2021 - SEMSA****MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços 006/2022****OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas, suplementos alimentares e fraldas descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Benevides/PA, conforme Termo de Referência parte integrante do Processo.****I - PRELIMINARMENTE**

A Controladoria Interna tem sua legalidade prevista no art. 31 da Constituição Federal/1988, concomitantemente na Lei Complementar nº 101/2000 e nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e Lei Municipal 1.245/2018.

II - DA ANÁLISE RESUMIDA

Cuida-se de procedimento administrativo licitatório, cujo registro, depende de Parecer Final desta Controladoria Interna.

Passo à análise dos seguintes atos processuais:

1. O Processo em análise é composto por 01 (um) volume, com critério de **menor preço por item**, o qual se encontra devidamente autuado e numerado, com o respectivo **Termo de Referência** com a descrição detalhada do objeto, o que atende o caput do art. 38 da Lei 8.666/93;
“Art. 38 – O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente”.
2. Consta propostas com cotação de preços acompanhadas do mapa de cotação de preços;
3. Consta indicação da **dotação orçamentária** na forma exigida pelo art. 55, V da Lei 8.666/93;
“Art. 55, V – O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica”.
4. Consta **autuação** do processo;
5. Consta **pesquisa de preços** realizadas no portal do banco de preços no endereço eletrônico: <https://www.bancodepreços.com.br/> e **mapa comparativo**;
6. Consta **Justificativa da Pesquisa de Preços**;
7. Consta **Autorização** de abertura de procedimento licitatório, devidamente assinada;
8. Consta **Termo de autuação** do processo pela CPL;
9. Consta **Nomeação** de Pregoeiro e equipe de apoio;
10. Constam **minuta do edital** e **anexos**, devidamente aprovado pelo **Parecer Jurídico** o que atende o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93;
11. Consta publicação do **Aviso de Licitação**;
12. Consta documentos de **habilitação jurídica, financeira e técnica**, todos com vigência e aptos a comprovar o que está previsto no edital;
13. Constam Ata de proposta e Ata final;
14. Termo de Adjudicação;
15. Parecer Jurídico conclusivo.

Foram declaradas vencedoras do certame as empresas **AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA-EPP** e **SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA.**

III – CONCLUSÃO

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Benevides/PA, após análise do processo em questão e considerando o parecer da Assessoria Jurídica DECLARA que o mesmo se encontra revestido de todas as formalidades legais em todas as fases, estando APTO a Homologação pela autoridade competente e sem impedimento em gerar despesas para a municipalidade.

Declara ainda, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Desta feita, retorne os autos à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis e necessárias para prosseguimento.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 17 de fevereiro de 2022.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES

Controladora Geral - Mat. 0113593

Dec. Municipal 017/2021